



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezolto de dezembro, s/n - CENTRO.
São João da Fronteira - PI
CNPJ: 14.813.801/0001-80



Contrato n.º.0 ____/2017

**Termo de Contrato que entre si
celebram a Prefeitura Municipal de
São João da Fronteira - PI e
BIANCA DE LIMA BRITO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, em conveniência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, representados pelo seu Prefeito Sr. **Antonio Erivan Rodrigues Fernandes** e Secretária de Assistência Social Trabalho e Cidadania Sra. **Maria do Socorro Cardoso da Silva**, respectivamente, a qualidade de **CONTRATANTE** e a Senhor (a), **BIANCA DE LIMA BRITO**, brasileiro (a), casado (a), CPF N.º **073.366.103-31**, **IDENTIDADE N.º 39.203.410-4**, na qualidade de **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de prestação de serviços como **ORIENTADORA SOCIAL** do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS)**, sujeito as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo os serviços prestados na função de **ORIENTADORA SOCIAL DE GRUPOS DE IDOSOS, E CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 3 A 6 ANOS E DE 6 A 15 ANOS**, junto ao **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (PAIF/CRAS)**, deste município;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O prazo de duração do presente contrato, será de sete meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, em **02 de maio de 2017** e findando em **31 de dezembro de 2017**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - Pela prestação de serviços contratados a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, mensais. Devido a incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES - O contrato se sujeita a cumprir as obrigações de acordo com a função contratada, obedecendo às normas preconizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Executando o contrato no local determinado todos os dias úteis, no expediente e horário pré-determinado pelo **CONTRATANTE**. Em caso a falta sem justificativa, acarretará em descontos dos dias faltosos, ou seja, o valor de seu pagamento será proporcional ao número de horas trabalhadas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua Dezolto de dezembro, 5ª - CENTRO.
São João da Fronteira - PI
CNPJ: 14.813.801/0001-80



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E POR ESTAREM E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, 02 de maio de 2017.

CONTRATANTES:

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES
Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretaria Municipal de Ação Social
CPF: 705.340.043-34
Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretaria Municipal da Assistência Social Trabalho e Cidadania

CONTRATADO:

Dianca de Lima Brito

TESTEMUNHAS:

NOME E DOCUMENTO

Leidyane E. St. Albuquerque CPF: 768.630.853-72

Silvana Alves de Sousa CPF: 000.450.433-02